Diagnóstico

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2098 DE 05/08/2004
Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818
CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo
casadacidadaniaguaira@gmail.com

Deferido
19/10/22

Guaíra/SP, 26 de Setembro de 2022

Ofício nº. 060/2022

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizada a aquisição do seguinte objeto:

DESCRITIVO	
Órgão Solicitante	CMDCA – Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente.
Justificativa/Finalidade	O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra - SP, ciente de suas responsabilidades como instância deliberativa e controladora das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente no município, pretende realizar um diagnóstico social, especificamente da situação da criança e do adolescente no município visando à leitura dessa realizada para melhorar o investimento e atuar no enfrentamento das demandas prioritárias de atendimento e intervenção para esse público. A partir do diagnóstico visa à elaboração do Plano de Ação do CMDCA e implantar ferramentas de tecnologia social que permitam a realização contínua de um processo de autodiagnóstico pelo próprio SGDCA - Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e Adolescente. Pretende-se com essas informações a tabulação de dados que vão: -Contribuir para a realização de uma leitura ampla, complexa e ágil da situação social, principalmente de crianças e adolescentes no município; -Facilitar a organização de um processo participativo com a comunidade para elaboração do Plano de Ação Municipal; -Compilar e integrar automaticamente por meio de sistemas de informação, os dados locais coletados pela rede de atendimento; -Publicizar por meio de um portal web, os indicadores sociais públicos e locais sobre a situação da criança e do

Recebido 18/10/22

Recebi em 21/10/22 sem solicitação eletrônica.

	adolescente no município, para acesso da rede de atendimento e pela comunidade em geral; -Mobilizar e fortalecer o trabalho em rede dos atores do SGDCA do município. -Estimular novas capacidades e habilidades de trabalho integrado e intersetorial da comissão participante; e -Manter um diagnóstico "Conhecer é Transformar" e atualizado sobre a situação da criança e adolescente no município. Diante do exposto, investir na realização do diagnóstico é investir na política pública e no desenvolvimento de crianças e adolescentes do município.
Obrigações da contratante	Indicar um Gestor do contrato, para fiscalizar o cumprimento da prestação de serviço da proponente vencedora; Formar uma Comissão Intersetorial do SGDCA para acompanhar a elaboração do Diagnóstico Situacional da Criança e do Adolescente; Disponibilizar instalações físicas, salas e equipamentos para realização das capacitações e oficinas da proposta; Eleger e liberar técnicos e colaboradores para participarem das capacitações; Garantir a execução e cumprimento dos prazos, das atividades de suaresponsabilidade; Definir quais informações devem ser tratadas como confidenciais; Esclarecer para a Empresa contratada as regras e normas vigentes no município. Eleger e liberar conselheiros e colaboradores para participarem das definições/capacitação, durante o desenvolvimento e implantação da proposta; Garantir a execução, bem como o cumprimento dos prazos, das atividades de responsabilidade da comissão do diagnóstico; Fornecer todas as informações solicitadas pela empresa contratadas necessárias ao bom andamento da prestação de serviço; Liberar recursos conforme validação do Gestor, observadas parcelas estabelecidas no contrato,

	acompanhando o processo de execução, visando à qualidade do serviço; Analisar e aprovar as entregas parciais e finais feitas pela CONTRATADA; Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste contrato, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela CONTRATADA; Analisar os produtos desenvolvidos e entregues pela CONTRATADA, fazer sugestões para sua revisão e complementação, e aprová-los nos prazos estabelecidos no contrato.
Obrigações da proponente vencedora contratada	Alocar responsável para atuar junto á CONTRATANTE, em todos os aspectos ligados a este projeto; Alocar profissionais especializados para executar tarefas específicas necessárias ao andamento do projeto; Assegurar o sigilo sobre as informações classificadas como confidenciais peloprefeitura; Submeter os produtos à avaliação do Gestor responsável pelo acompanhamento do Objeto; Comprometer-se a entregar, nos prazos previstos, os produtos intermediários e finais. Realizar análise de dados públicos e avaliação dos indicadores públicos sobre o município Organizar matriz de coleta definida com criação dos instrumentais de coleta de dados; Liberar formulários de coleta de dados locais. Elaborar do Quadro Orientador do Diagnóstico; Definir os eixos prioritários e o plano de ação; Disponibilizar o material para a execução das ações aos partipantes nas etapas do processo; Disponibilizar alimentação do sofware para os encontros nas etapas, recurso incluido no orçamento da proposta; É imprescindível que os itens ofertados estejam no porte mínimo exigido conforme a planilha. A proponente também será responsavel pelas seguintes atividades: ▪ Reunião com a comissão do CMDCA – Conselho

	Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ▪ Mobilização da comissão; ▪ Decisão sobre abrangência de dados x profundidade das informações; ▪ Reunião para mobilizar toda a rede e compreender a situação atual do município; ▪ Levantar hipóteses e questões sobre a criança e o adolescente.
Objeto	Prestação de serviços na elaboração do Diagnóstico Municipal da Criança e do Adolescente;
Especificações de Prazos	A execução do serviço será realizada conforme cronograma de execução descrito no Termo de Referência, devendo ser concluídos de maneira fracionada durante 3 (três) meses a partir da emissão da ordem de serviço. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico do portal de indicadores sociais municipais, bem como a tualização dos dados e indicadores por um período de 12 (doze) meses.
Local de Entrega	Casa da Cidadania: Av. 29, nº 870 – Bairro Paranoá Guaira – SP - tel.33319818
Entrega Parcelada	A empresa deverá seguir o seguinte cronograma:

Produto	Prazo a ser entregue
Oficina de alinhamento inicial do processo de diagnóstico – Comissão do CMDCA, atores do Sistema de Garantia de Direitos - SGDCA, Empresa contratada – média de 20 pessoas.	Até 2º mês.
Coleta, integração, tratamento, consistência de informações, dados e indicadoressociais públicos sobre o município – Empresa contratada, atores do SGDCA – média de 100 pessoas.	Até o 2º mês.
Coleta de dados locais e elaboração do relatório do diagnóstico com as informações e os indicadores – empresa contratada.	Até o 3º mês.
Detalhamento do plano de ação e relatório final do diagnóstico – empresa contratada.	Até o 4º mês.
Alimentação do sofware de informações crianças e adolescentes.	Por 12 meses.

O funcionamento do sofware deve ocorrer a partir do inicio do trabalho, sendo uma ferramenta de interlocução com o Sistema de Garantias de Direitos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2098 DE 05/08/2004
Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818
CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo
casadacidadaniaguaira@gmail.com

Indicação do Gestor Contratual	Gracia Regina dos Santos Casado de Lima
Quantidade Total	Descrito no termo de referencia que segue anexo.

Atenciosamente;

CMDCA – Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
Alana Lucia Silva
Vice-Presidente

Ao Exmo. Sr. Antonio Manoel da Silva Junior
Município de Guaíra
A/C Departamento de Compras